

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Analista de Saúde (Fonoaudiologia). Os contratos decorrentes dessa seleção serão regidos pela Lei Municipal 3.229, de 20 de outubro de 2017 e alterações, e pela Consolidação das Leis do Trabalho, visando a um melhor atendimento à população.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a seis meses.
- 1.3. A Prefeitura fará as contratações de Analista de Saúde (Fonoaudiologia) em caráter temporário, com o objetivo de atendimento à demanda existente.
- 1.4. O local da prestação dos serviços se dará na EMEC, Escola Municipal de Educação Complementar " Adibe Sayar Daher ", localizada na Avenida Dr. Ademar de Barros, nº 26 - Itapema, Guararema/SP.

2. O EMPREGO É O DISCRIMINADO NO QUADRO A SEGUIR:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Analista de Saúde (Fonoaudiologia)	40 h	R\$ 3.711,29	1

3. DAS INSCRIÇÕES:

I- A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.

II- Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das 08 horas de **25 de Janeiro de 2020** às 17 horas de **02 de Fevereiro de 2020**, **exclusivamente** pela internet - site www.guararema.sp.gov.br.

III- Não serão recebidas inscrições presenciais, por via postal, fax, ou similares, ou fora do prazo estabelecido.

IV- O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido a perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.

V- O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

VI- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

VII- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher a com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VIII- No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Item 15 - DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

IX- O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

X- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.

XI- No município de Guararema/SP, o acesso à internet gratuito poderá ser realizado na Estação Literária "Profa. Maria de Lourdes Évora Camargo", localizada na Rua Dezenove de Setembro, nº 233, Centro.

XII- Às 17 horas (horário de Brasília) do dia **02 de Fevereiro de 2020**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I- nacionalidade brasileira;

II- gozo dos direitos políticos;

III- quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

- IV - apresentar, no ato da contratação, comprovante da formação específica exigida, Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho da Classe;
- V- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI- não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VII- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- VIII- prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.
- 5.2. Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.
- 5.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.4. Para beneficiar-se do que faculta o item 5.1 deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, inciso IV.
- 5.5. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do artigo 43 do Decreto-Federal nº 3298/99.

6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

- 6.1. A seleção se dará pelos títulos, análise de currículo, cursos e avaliação da dissertação com tema relacionado às atribuições do profissional de Fonoaudiologia, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.
- 6.2. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais, conforme tabela a seguir:

Item	Titulação na área	Pontuação	Valor Máximo
1	Doutorado	0,8	3,0
	Doutorado em andamento	0,7	
	Mestrado Concluído	0,6	
	Mestrado em andamento	0,4	
	Especialização concluída	0,3	
	Especialização em andamento	0,2	
2	Currículo		
	Currículo	2,00	2,0
	Cursos de Aperfeiçoamento		
3	Entre 20 e 40 horas	0,5	2,0
	Mais de 40 horas	1,5	
4	Dissertação		3,0
	Critérios de avaliação:		
	Coesão	1,0	
	Coerência	1,0	
	Aspectos Ortográficos e Gramaticais	1,0	

6.3 A lista com os inscritos será publicada no dia **10 de Fevereiro de 2020, a partir das 14h00**, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

6.4 O resultado final será obtido por meio da soma das pontuações, conforme especificado neste Edital.

6.5 Serão geradas listas classificatórias, como segue abaixo, devendo haver convocação alternada de listas:

6.5.1 Lista geral;

6.5.2 Lista especial de candidatos com deficiência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuições
Analista de Saúde (Fonoaudiologia)	Prestar serviços de assistência, diagnóstico, análise, tratamento, acompanhamento e prevenção de distúrbios relacionados à saúde dos indivíduos, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema.

8.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de múltipla escolha, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, e deverá

adentrar a sala com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

8.3.1. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 8.3. não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5. Não será admitido na sala o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9. DA PROVA DE DISSERTAÇÃO

9.1. O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma prova dissertação, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato;

9.2. A prova de dissertação está prevista para aplicação no dia **17 de Fevereiro de 2020**, com início às 19(dezenove) horas e término às 21(vinte e uma) horas;

9.3. A prova será realizada no prédio da Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Dr. Silva Pinto, nº 176 - Centro - Guararema/SP.

9.4. No dia da aplicação da prova, o candidato deverá juntar, em envelope próprio identificado, cópias de:

a) títulos/cursos relacionados à área;

b) currículo.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A divulgação do resultado preliminar (resultado da análise de títulos, experiência profissional, cursos e desempenho na prova): **19 de fevereiro de 2020** e serão afixados na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br
- 10.2. A classificação será em ordem crescente.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.
- 11.2. A resposta do recurso sairá até o segundo dia útil após o término do prazo estipulado acima.
- 11.3. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada com a Comissão Especial, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Marcondes Flores, nº 45, Centro, Guararema/SP, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.
- 11.4. A Comissão Especial informada no item 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
- I - a maior pontuação obtida na dissertação;
 - II - a maior pontuação obtida na prova de títulos;
 - III - o candidato com maior idade.

13. RESULTADO

- 13.1. A classificação final dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e divulgada através do site www.guararema.sp.gov.br. A previsão da divulgação é no dia **28 de Fevereiro de 2020**.
- 13.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30(trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.

15.2. A convocação será feita mediante publicação no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

15.3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data de contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;
- g) atestado de antecedentes criminais;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) cédula de identidade - RG ou RNE;
- k) 2 fotos 3x4 recentes;
- l) inscrição no PIS/PASEP;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o) por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

15.4. Após a apresentação dos documentos previstos no item 15.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

15.5. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.
- 16.2.** A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
- 16.3.** A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, em até 2(dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.
- 16.4.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- 16.5.** A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.
- 16.6.** O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
- 16.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o item 6.1 deste Edital.
- 16.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**